



## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### TERMO ADITIVO Nº 2

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E A PESSOA JURÍDICA GROOM LAKE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.342/0001-67, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **DIOGO DA FONSECA TABALIPA**, Subsecretário de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação, nomeado pela Portaria nº 577, de 16 de maio de 2024, e no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria nº 518, de 9 de julho de 2025, publicada no D.O.U de 15 de julho de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE** e, por outro lado a pessoa jurídica **GROOM LAKE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.195.063/0001-65, sediada na Alameda Mamoré, n.º 535 - Sala 306 Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville - Barueri/SP - CEP 06454-040, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **GREGORI JOSÉ ZMOZINSKI FONSECA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **50000.014343/2023-24** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de **31/01/2026** a **30/01/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. A CONTRATADA deverá ser comunicada com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias acerca do encerramento do instrumento contratual ou, em data anterior, desde que haja comum acordo entre as partes.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 818.427,72** (oitocentos e dezoito mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), conforme descrito na Cláusula 1.2 do Contrato.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS ATIVOS	PRODUTO/CONTRATO/VERSAO	CATSER	METRICA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	9	Suporte e subscrição por usuário pelo período de 1 ano, na modalidade 24x7	Varonis DatAdvantage para Windows File Server	DAW-1501-2000PL	27464	Usuário	1400	R\$ 161,11	R\$ 225.554,00
	10	Suporte e subscrição por usuário pelo período de 1 ano, na modalidade 24x7	Varonis DatAdvantage para Microsoft Active Directory	DADS-2001-2500PL	27464	Usuário	1400	R\$ 162,83	R\$ 227.962,00
	11	Suporte e subscrição por usuário pelo período de 1 ano, na modalidade 24x7	Varonis DatAlert para Análise de comportamento e Alarme em tempo real de ameaças	DLS-2001-2500PL	27464	Usuário	1400	R\$ 212,76	R\$ 297.864,00

12	Suporte especializado Varonis	Serviços de suporte técnico especializado para atualização, customização e transferência de conhecimento para os softwares da fabricante Varonis	-	27022	Serviço Mensal	12	R\$ 5.587,31	R\$ 67.047,72
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 818.427,72</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação\reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 390096

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 194804

Natureza de Despesa: 339040

Nota de Empenho: 2025NE000010

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 40.921,38** (quarenta mil novecentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos), correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10 dias**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

**DIOGO DA FONSECA TABALIPA**

Subsecretário de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação

Representante legal do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**CONTRATANTE**

**GREGORI JOSÉ ZMOZINSKI FONSECA**

Representante legal da **GROOM LAKE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

**JULIO CÉSAR FERREIRA DA SILVA**  
Testemunha do **MINISTÉRIO DO TRANSPORTES**

**MARCELO GRANADO ANGELINI**  
Testemunha da **GROOM LAKE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **Gregori Jose Zmozinski Fonseca, Usuário Externo**, em 08/01/2026, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Granado Angelini, Usuário Externo**, em 08/01/2026, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Ferreira da Silva, Analista em Tecnologia da Informação**, em 09/01/2026, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo da Fonseca Tabalipa, Subsecretário de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação**, em 09/01/2026, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10724189** e o código CRC **SEBCDE6C**.



Referência: Processo nº 50000.014343/2023-24



SEI nº 10724189

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: - [www.transportes.gov.br](http://www.transportes.gov.br)